



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Poder Legislativo
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 025/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO;

Considerando a Justificativa para a contratação anexos nos autos do processo administrativo.

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual externou a possibilidade de se inexigibilidade de licitação para a contratação direta, em face do grau de conhecimento técnico, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93;

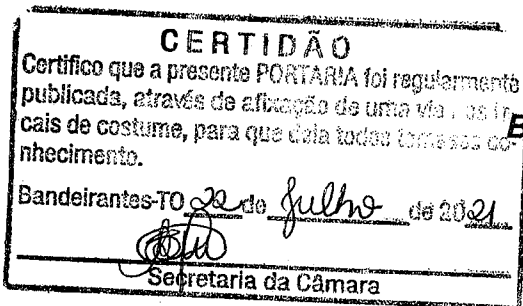
RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO;

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica **RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA CNPJ Nº 26.646.931/0001-55**, neste ato representa pelo sr. Rafael Rodrigues Moreira Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil nº 5.570-a, portador do RG nº 4539270 DGPC-GO, CPF nº 025.016.921-52, residente e domiciliado em Palmas/TO, totalizando-se o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, através da dotação orçamentária nº 11.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39, ficha nº 00524, recurso próprio.

Art. 3º -PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 22 de julho de 2021.



BEKS GARCIA PIMENTA
Presidente